rivão de Policia Feder



SERVICO FUELLCO FEDERAL

M.L. DEKARTANERKEG DE POLICIA-FENERAE

DELECAÇÃO DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO E DE INOUERITOS ESPECIAIS - DELECO.

2-1981/96

STERMO DE DECLARAÇÕES.

quo presta

RAFAELIGUAS PARENERO

RG: 4.137.744-8 SS/SP - CPF/MF: 420.281.088-00

Aos 12 de novembro de 2001, nesta cidade de São Paulo, na Delegacia de Repressão ao Crime Organizado e de Inquéritos Especiais da Superintendência Regional do Departamento de Policia Federal, presente o Delegado de Policia Federal Dr. PROTOGENES PINHEIRO DE QUEIROZ comigo, Escrivão de Polícia Federal ao final declarado, comparecen FARABEZGUASPARENCEO brasileiro, natural de Rio de Janeiro/RJ, casado, filho de Rafael Guaspari Filho e de Maria Luiza Taddei Guaspari, nascido aos 22.09.1951, com Terceiro Grau Completo, economista, residente e domiciliado na R. Tagues Alvim, 324 em São Paulo/SP, telefone (11) 9982-5519, acompanhado por seu advogado(a) Dr.(a) Ricardo Camargo Lima, OAB/SP 89.058, com escritório na R. Almirante Pereira Guimarães, 537, Tel. 3864-7233. inquirido(a) pela Autoridade Policial, RESPONDEU: QUE o Declarante afirma que é representante da empresa SOMA PROJETOS DE HOTELARIA LTDA, e ingressou no quadro social no ano de 1995, a pedido de CARLOS ALBERTO BRANDÃO DO AMARAL, juntamente com seu irmão PAULO ROBERTO GUASPARI, QUE o Declarante afirma que ao ingressar na referida empresa não tinha conhecimento das suas atividades comerciais anteriormente e desde o ano de 1995 a empresa SOMA funciona como uma controladora de investimentos exercendo uma atividade passiva no mercado que se destina, QUE o Declarante afirma que a SOMA tinha um capital social de vinte millioes de dólares na época dos fatos e realizou um investimento em duas empresas que são COMERCIAL OMB e COTIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. realizando aumento de capital comprando ações das respectivas empresas QUE o Decligante afirma que a relação de algócios existentes entre a SOMA PROJETOS DE HOTT LARIA LIDA É O PANOUS PARIMAS, desconhece os detalles afferiores de le relacionamento comercial, em razas de que a conversão da divida do BANO.

1058

Documento digitalizado juntado ao processo em 01/03/2011 às 11:14:13 pelo usuário: ANA DE ABADIA SILVA

TARTEAS, inclusive and niceda asia RACEN on mich top a capitan sabar of e una leguesse una entimatais soutem de carpe de 1774A necessar postrener a este 1860; EUS In Adolf anto affini our a course South in exortal squado in securing essent and in productor grividane counciciatio quelatice atricky and buscov exformações aunte an BACIFIN a cesticiro de alguna pendência que existisar entre o BANQUE PARIBAS o a corpreza. SOMA, best come entre o DAMQUE FARIBAS e o BACEN, sendo informado expressourente pelo BACEN que não tota qualques largulacidade ou pendência entre as pesseus puldicos mencionedos: QUE o Exclarante afama que não tem nechado , conhecimento a respeito da populência evisionte entre e advogado MARCOS DAMID FIGUEIREDO DE OLIVEIRA e o BÀMQUE PARIBAS, nem tampouco o conhece pessoalmente. WIE os Declarante adumando describiere analiquer movimentação por moio de centa comeine de empresa CIMA OLIC o Declarante afirma que declaron imposto de Rende nos últimos cinco anos, bem como nunca foi indiciado, processado ou condenado criminalmente. Nada mais disse non lhe foi perguntado, pelo que determinou a Autoridade Policial encerrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai por todos, devidamente assinado. En, Fábio André Lopes Simões, Escrivão de Policia Federal, matricula 022.8804, o laviot

AUTORIDADE:

DECLARANTÉ:

ADVOGADÓ

ONFERE COMO OR COMMAN
Vider Massimorth Levilla Februs
Rescribe in Policia F